



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

## NOTA DE ESCLARECIMENTO DECRETO Nº 774 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREFITO-8, por intermédio de sua Presidente, Dra. Patrícia Rossafa Branco, INFORMA E ESCLARECE que não há previsão de suspensão das atividades exercidas pelos Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional que atuam na Cidade de Curitiba, no Decreto nº 774, publicado no dia 13/06/2020, pela Prefeitura Municipal de Curitiba, cujos efeitos têm início hoje, dia 15/06/2020.

No entanto, é necessário que sejam observados os seguintes procedimentos:

- 1 – Para os profissionais que trabalham em escritórios ou em *coworking*, deverão ajustar a sua carga horária para 06 (seis) horas por dia;
- 2 – É imperioso obedecer a todas as regras previstas na Resolução nº 1, de 16 de abril de 2020;

Ademais vale ressaltar que cabe ao Fisioterapeuta e ao Terapeuta Ocupacional, como profissional da área de saúde, adotar medidas que visem à sua proteção e a de seu paciente, a fim de não acarretar danos à saúde.

Sendo assim, existindo a real necessidade na manutenção do atendimento ao paciente, deverão adotar medidas redobradas. Reforçamos o que já havíamos orientado em Notas anteriores, a saber:

- 1) que o atendimento seja realizado **individualmente (e não coletivo)** e que após seja respeitado o intervalo de 15 minutos para higienização local;
- 2) que seja evitada a espera em grupo e que os pacientes sejam orientados a se dirigirem aos atendimentos sozinhos. No entanto, se for imprescindível acompanhante, que sejam adotadas medidas preventivas com a espera em local arejado e sem aglomeração;
- 3) que o atendimento seja procedido com a utilização do EPI pelo profissional e que o paciente esteja com máscara de proteção;
- 4) disponibilizar álcool em gel para que seja utilizado pelo paciente.



**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO**

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 – HUGO LANGE - FONE (041)3264-8097 – CEP 80.040-170 - CURITIBA – PARANÁ

Você, profissional, deve zelar pela sua saúde, do seu paciente, da coletividade e não pode ser vetor de transmissão do Coronavírus.

Deve observar e respeitar os regramentos das Resoluções Nº 424 e 425, ambas de 08 de julho de 2013, que estabelecem o Código de Ética e Deontologia, dentre eles os artigos 6º e 9º.

O CREFITO-8 espera e conta com a cautela e prudência de todos os Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais para que atendam, respeitem e observem todas as normativas acima sinalizadas.

São medidas que precisam ser observadas por todos visando a coletividade. O CREFITO-8 está à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Patrícia Rossafa Branco*

**DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO**

**PRESIDENTE CREFITO – 8**